



INFORMAÇÃO nº291/2023/SED/DIEN

Florianópolis, 24 de abril de 2023.

Referência: Processo SCC 4984/2023, cópia da Indicação nº 0283/2023, subscrita pelo Deputado Fernando Krelling, por meio da qual sugere a regulamentação do art. 87 da Lei Complementar nº 170/98, que trata do Desporto Educacional no Sistema Estadual de Educação.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 0725/SCC-DIAL-GEAPI, do Processo SCC 4984/2023, contendo cópia da Indicação nº 0283/2023, subscrita pelo Deputado Fernando Krelling, por meio da qual sugere a regulamentação do art. 87 da Lei Complementar nº 170/98, que trata do Desporto Educacional no Sistema Estadual de Educação, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0474/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, informamos:

A Secretaria de Estado da Educação (SED) já emitiu manifestação sobre o tema por meio da CI 8463/2018, em 18 de outubro de 2018, do Parecer 53/COJUR/SED, em 07 de novembro de 2018 e da CI 3800/2020, em 06 de julho de 2020, todos no Processo SOL 3740/2017.

No Processo SCC 1909/2019, Notícia SED-SC, apresenta a parceria para fomentar o esporte nas escolas estaduais, realizada pelo então governador do Estado, Carlos Moisés, o secretário de Estado da Educação, Natalino Uggioni, e o presidente da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), Rui Godinho da Mota.

No ano de 2022, a Secretaria de Estado da Educação (SED) e a Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), firmaram Termo de Colaboração Técnica, através do Processo FESPORTE 632/2022, para utilização dentro da disponibilidade, do espaço físico e temporal das escolas, com materiais esportivos proporcionados pelo Projeto, visando o desenvolvimento e o fomento do esporte Catarinense. O Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE, tem por objeto oferecer práticas esportivas para crianças na faixa etária de 10 a 16 anos que estejam regularmente matriculadas na rede de ensino público estadual e municipal, a fim de desenvolver e promover a iniciação esportiva no Estado de Santa Catarina.

Informamos ainda que grande parte das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino não dispõem de infraestrutura adequada (física e de recursos humanos) para compartilhar com projetos extracurriculares.

À consideração do Senhor Secretário,

Sônia Regina Victorino Fachini
Diretora
(assinado digitalmente)

Simone Citadin Benedet
Gerente
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7EEL5Z43**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE CITADIN BENEDET (CPF: 037.XXX.279-XX) em 24/04/2023 às 16:17:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:48 e válido até 13/07/2118 - 15:08:48.

(Assinatura do sistema)



SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI (CPF: 091.XXX.298-XX) em 24/04/2023 às 17:06:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0OTg0XzQ5ODhfMjAyM183RUVMNVo0Mw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004984/2023** e o código **7EEL5Z43** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1369/2023

Florianópolis, 25 de maio de 2023.

Referência: Processo SCC 4984/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0725/SCC-DIAL-GEAPI, Processo SCC 4984/2023, contendo cópia da Indicação IND 0283/2023, subscrita pelo Deputado Fernando Krelling, por meio da qual sugere a regulamentação do art. 87, da Lei Complementar nº 170/98, que trata do Desporto Educacional no Sistema Estadual de Educação, encaminhamos a Informação nº 291/2023/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino desta Secretaria.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Casa Civil
Florianópolis – SC

TPS/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YAGX4463**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 29/05/2023 às 13:47:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0OTg0XzQ5ODhfMjAyM19ZQUdYNDQ2Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004984/2023** e o código **YAGX4463** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1490/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0283/2023, de autoria do Deputado Fernando Krelling, encaminho o Ofício/Gabs nº 1369/2023, da Secretaria de Estado da Educação, que remete a Informação nº 291/2023/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino, contendo informações a respeito da regulamentação do art. 87 da Lei Complementar nº 170/98.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WRL483R2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 29/05/2023 às 18:47:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0OTg0XzQ5ODhfMjAyM19XUkw0ODNSMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004984/2023** e o código **WRL483R2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.